



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO Nº 83/ 2012**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE, CONSIDERANDO A APROVAÇÃO PELA MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** ADOTAR COMO POLÍTICA AFIRMATIVA, O PERCENTUAL DE 50% DAS VAGAS DE SEUS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA ESTUDANTES QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS, NOS TERMOS DA LEI 12.711/2012, REGULAMENTADA PELO DECRETO 7.824/2012 E PORTARIA/MEC Nº 18/2012.

PETROLINA, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

**TÉLIO NOBRE LEITE  
NA PRESIDÊNCIA**